



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE**

**ATENÇÃO!**

Prezado (a) Licitante, obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO  
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

*Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.*

- 1) A LICITANTE interessada em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone (21) 2533-8467, (21) 2533-5675 ou por e-mail: [compras@confere.org.br](mailto:compras@confere.org.br).
- 4) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) A LICITANTE que informar no campo do sistema "*marca*" termos genéricos como "*diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc.*" será desclassificada. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) A LICITANTE deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 7) A LICITANTE também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

*"Fornecedor*



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:***

*I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;*

*II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;*

*III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;*

*IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;*

*V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”*

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1) SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/ Situação do Fornecedor (acesso Governo) e **2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pela licitante junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade da licitante.

9.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados, em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) O Conselho Federal dos Representantes Comerciais poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

12) As LICITANTES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou Junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, a LICITANTE vencedora deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal,



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

**Marcela Fernandes dos Santos**  
**Chefe do Setor de Licitações**



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de café, com **ENTREGA PARCELADA**, conforme especificado no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender à demanda do Setor de Almojarifado do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, com a finalidade de reposição do estoque.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Marca de Referência	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	463574	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: NOTA 10 OU EXTRA FORTE EXPOSTO NA EMBALAGEM, TIPO: <b>EXTRAFORTE</b> , PONTO DE TORRA ESCURA NOTA 2 OU 1 OU GRAU EQUIVALENTE. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CASCA, PAU OU PEDRA QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA. EMPACOTAMENTO À VÁCUO, POUCH OU ALMOFADA, PESO LÍQUIDO 500GR. SE EMPACOTAMENTO DO TIPO À VÁCUO: EMBALAGEM INTERNA CONTENDO CAMADA TRIPLA, ALUMINIZADA. <b><u>APRESENTAR CERTIFICADO DE PUREZA ABIC VIGENTE, COM QR CODE NA EMBALAGEM AUTENTICÁVEL PELO APLICATIVO ABICAFÉ,</u></b> NOTA SUPERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE GLOBAL. REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO: MELITTA, PILÃO, CAPITAL, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE 500g	CAPITAL EXTRAFORTE	160	R\$ 18,95	<b>R\$ 3.032,00</b>



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

2	463577	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, GRÃO 100% ARÁBICO, MOAGEM MÉDIA, TORRA MÉDIA, ENCORPADO, SABOR E AROMA MARCANTES, COM NOTAS ACHOCOLATADAS, CAMELADAS OU FRUTADAS, INTENSIDADE: NOTA 7 OU GRAU EQUIVALENTE, TIPO: <b>GOURMET</b> . SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CASCA, PAU OU PEDRA QUE COMPROMETA A QUALIDADE GLOBAL ESPECIFICADA. EMPACOTAMENTO À VÁCUO, POUCH OU ALMOFADA, PESO LÍQUIDO 500GR. SE EMPACOTAMENTO DO TIPO À VÁCUO: EMBALAGEM INTERNA CONTENDO CAMADA TRIPLA, ALUMINIZADA. <b><u>APRESENTAR CERTIFICADOS DE PUREZA E QUALIDADE ABIC VIGENTES, COM QR CODE NA EMBALAGEM AUTENTICÁVEL PELO APLICATIVO ABICAFÉ,</u></b> NOTA SUPERIOR A 7,3 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE GLOBAL. REFERÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO: MELITTA, AMÉRICA, 3 CORAÇÕES, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE 500g	AMÉRICA GOURMET	160	R\$ 22,90	<b>R\$ 3.664,00</b>
Total							<b>R\$ 6.696,00</b>

3.1. Na embalagem deverá conter informações sobre fabricante ou importador, endereço completo, número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC) e demais requisitos estipulados por normas específicas em vigor.

3.2. Os produtos deverão possuir validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

3.3. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua fabricação.

#### 4. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A primeira entrega será efetuada no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, após o envio da Nota de Empenho. As demais ocorrerão a partir da solicitação.

4.2. A prorrogação para a entrega do material será por igual período do item 4.1., e só será aceita na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

4.3. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

**4.4. A Entrega será dividida em 4 (quatro) parcelas, sendo cada uma correspondente a 25% do quantitativo total.**

4.5. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.6. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

4.7. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

4.8. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.9. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.10. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

### 5. RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.

**5.2. A entrega deverá ocorrer na Rua Buenos Aires, nº 15, 8º andar Centro – RJ.**

5.3. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: [almoarifado@confere.org.br](mailto:almoarifado@confere.org.br) ou telefone: (21)2533-5675 / (21)2533-8467, sob pena da impossibilidade do recebimento.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### 6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Será exigido da empresa classificada em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA** do produto, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 4 (quatro) dias contados da solicitação.

7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.1.3. Os aspectos e padrões mínimos são aqueles ditados na especificação técnica do Termo de Referência e nos critérios de avaliação de amostra do Anexo I.

7.1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente da Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência e nos critérios de avaliação de amostra do Anexo I, a proposta da empresa será **RECUSADA**.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

7.1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.1.7. Após a divulgação do resultado final da dispensa, as amostras entregues que não tenham atendido às especificações deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.1.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.1.9. As amostras serão analisadas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste Termo e pelo corpo técnico desta Unidade, de forma à verificação de compatibilidade do objeto ante as especificações contidas neste Termo.

7.2. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

7.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e, ainda, nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

### **JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.4. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

7.5. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.10. As quantidades dos produtos informadas neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a compra está condicionada à existência de dotação orçamentária.

### **TÉCNICA**

7.11. Não será exigido.

### **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.12. Não será exigida.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem e/ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

### 9. PROPOSTA

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como frete, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável.

9.2. O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º, do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

### 10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO

10.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### 11. GARANTIA

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

11.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

11.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia no ato de conclusão da entrega do objeto, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

### 12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

13.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

13.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

13.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

### **15. PAGAMENTO**

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em 7 (sete) dias úteis após o ateste de cada Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CONFERE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

15.4. O CONFERE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

15.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

**15.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES" ou outrem com a mesma finalidade, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.**



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

15.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

15.9. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

15.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

15.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

15.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

15.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

15.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

### **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### 17. RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais, conforme o caso, entregues pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

### 18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta contratação.

### 19. CONTATOS

19.1. Setor de Licitações

E-mail: [licitacoes@confere.org.br](mailto:licitacoes@confere.org.br)

Tel.: (21) 2533-8130

Dra. Marcela Fernandes

19.2. Setor de Compras

E-mail: [compras@confere.org.br](mailto:compras@confere.org.br)

Tel.: (21) 2533-8130

Sr. Pablo Nacif e Sr<sup>as</sup>. Daniele Fulchiron/Djéssica Castro

Rio de Janeiro, 16 de novembro

**Juan dos Santos Azeredo**  
**Assessor Técnico Administrativo**



# CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

## ANEXO I

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente laudo de avaliação de amostra foi elaborado em conformidade com a necessidade desta Entidade, com o objetivo de aferir a compatibilidade entre o produto ofertado pelo licitante e o solicitado no Termo de Referência. Assim, faz-se necessária a avaliação da amostra, pois a análise meramente formal da proposta ante o especificado não é suficiente para conferir a segurança consoante o produto ofertado.
- 1.2. A solicitação de amostra para os referidos itens é em suma essencial para que esta Entidade possa adquirir um produto em de acordo com a sua necessidade, dentro dos parâmetros de eficiência, eficácia e qualidade, em conformidade com o Informativo de Licitações e Contratos nº 167/2013 do Tribunal de Contas da União.

#### 2. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

- 2.1. Para emissão do laudo, estão indicados o responsável pela elaboração do termo de referência e equipe técnica indicada, sendo os seguintes:
- a) Juan dos Santos Azeredo – Assessor Técnico Administrativo V – Setor de Almoxarifado e Patrimônio – Elaboração do Termo de Referência
  - b) Vinicius Machado dos Santos – Copeiro – Assessor Técnico Administrativo V – Setor de Serviços Gerais – Servidor diretamente afetado pelos produtos
- 2.2. A equipe foi formada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, item 7.1.9.

#### 3. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Para avaliação da amostra serão utilizadas as seguintes metodologias:
- a) Avaliação de conformidade entre o disposto no Termo de Referência, a proposta apresentada e o produto apresentado na amostra, conforme planilhas abaixo:



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

ITEM 01				
CRITÉRIO	TERMO DE REFERÊNCIA	PROPOSTA	PRODUTO APRESENTADO	RESULTADO
1	Café torrado e moído.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
2	Intensidade nota 10 ou extraforte exposto na embalagem.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
3	Tipo extraforte.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
4	Torra Escura nota 2 ou 1 ou grau equivalente.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
5	Empacotamento à vácuo, pouch ou almofada peso líquido 500GR.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
6	Se empacotamento do tipo à vácuo: embalagem interna contendo camada tripla, aluminizada.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
7	Certificado de pureza ABIC vigente, com QR code na embalagem autenticável pelo aplicativo ABICAFÉ.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
8	Sem glúten, sem adição de grãos pretos, verdes, ardidos, casca, pau ou pedra que comprometa a qualidade global especificada.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
9	Referência de qualidade do produto: Melitta, Pilão, Capital, ou similar, ou equivalente de melhor qualidade.	Qualidade similar ou superior	Qualidade similar ou superior	As marcas são apenas referências de qualidade, não sendo obrigatório apresentação do produto referência, mas de qualidade equivalente ou superior.

ITEM 02				
CRITÉRIO	TERMO DE REFERÊNCIA	PROPOSTA	PRODUTO APRESENTADO	RESULTADO
1	Café torrado e moído.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
2	Intensidade nota 7 ou grau equivalente.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
3	Grão 100% arábico.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
4	Moagem média, torra média, encorpado.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
5	Sabor e aroma marcantes, com notas achocolatadas, carameladas ou frutadas.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
6	Empacotamento à vácuo, pouch ou almofada, peso líquido 500GR.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
7	Se empacotamento do tipo à vácuo: embalagem interna contendo camada tripla, aluminizada.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
8	Certificados de pureza e qualidade ABIC vigentes, com QR code na embalagem autenticável pelo aplicativo ABICAFÉ.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

9	Sem glúten, sem adição de grãos pretos, verdes, ardidos, casca, pau ou pedra que comprometa a qualidade global especificada.	Atende 100% ao critério	Atende 100% ao critério	Em conformidade
10	Referência de qualidade do produto: Melitta, América, 3 corações, ou similar, ou equivalente de melhor qualidade.	Qualidade similar ou superior	Qualidade similar ou superior	As marcas são apenas referências de qualidade, não sendo obrigatório apresentação do produto referência, mas de qualidade equivalente ou superior.

3.2. Os produtos devem atender a todos os critérios de avaliação listados no item 3.1., caso contrário serão classificados como "Não Conformidade", desclassificando a proposta.